

**Nota Técnica nº 177/2024 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água  
instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta**

Belo Horizonte, 21 de março de 2024.

Assunto: **Análise do novo pleito do município de Rio Casca/MG.**

## **I. INTRODUÇÃO**

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43 e nº 614 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do **“Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” (PG-31)**, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

- Novo pleito do município de Rio Casca/MG referente à “Execução de Recuperação Ambiental do antigo “lixão” de Rio Casca – MG”, no valor de R\$ 838.024,49 (oitocentos e trinta e oito mil, vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), apresentado por meio do Ofício nº 006/2024, datado de 27 de fevereiro de 2024, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 06 de março de 2024, conjuntamente à Pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2024.0594).

A análise das solicitações obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 121, aprovada pela Deliberação CIF nº 614.

## II – ANÁLISE DE NOVO PLEITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL (Deliberação CIF nº 43)	Teto SES	Teto RSU
Rio Casca/MG	R\$ 7.878.321,79	R\$ 7.090.489,61	R\$ 787.832,18

### CONTEXTUALIZAÇÃO

O valor teto para ações de esgotamento sanitário (SES) e resíduos sólidos urbanos (RSU) para o município de Rio Casca/MG, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto de Destinação de Resíduos Sólidos – PG-31, é de R\$ 7.878.321,79 (sete milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte um reais e setenta e nove centavos), sendo 90% para esgotamento sanitário, que corresponde a R\$ 7.090.489,61 (sete milhões, noventa mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), e 10% para resíduos sólidos, equivalente a R\$ 787.832,18 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

O município tem dois pleitos aprovados, no âmbito do PG-31 para ações de RSU, sendo:

- Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os Municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (PIGIRS/CIMVALPI), no valor de R\$118.174,83 (valor destinado ao consórcio CIMVALPI);
- Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada do antigo lixão de Rio Casca/MG, no valor de R\$149.900,00.

### ANÁLISE DO PLEITO

O município de Rio Casca/MG solicita recurso financeiro para “Execução de Recuperação Ambiental do antigo “lixão” de Rio Casca – MG”. O pleito se enquadra na ação referente à “Execução de obras de esgotamento sanitário e de gestão de resíduos sólidos”, conforme item 8.3 do Anexo C da Nota Técnica CT-SHQA nº 121.

Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos são realizados pela Prefeitura Municipal de Rio Casca. O pleito solicitado está aderente ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, conforme detalhado no Quadro 11 - Programas,

Projetos e Ações para o SMRS do município de Rio Casca, Projeto 3 - Proteção e recuperação das antigas áreas de disposição inadequada, página 54, que prevê a recuperação dos pontos mais degradados e ampliação da área de vegetação.

O município identificou a necessidade de realizar a recuperação ambiental de uma área de 21,78 ha, anteriormente utilizada para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos, por aproximadamente, vinte anos. A partir de 2019, o município encerrou as atividades nessa área e iniciou o envio dos resíduos para disposição final no aterro sanitário da União Recicláveis, no município de Leopoldina/MG.

Nesse contexto, o município solicitou o pleito para contratação de empresa especializada para elaborar um plano de recuperação de áreas degradadas, aprovado pela deliberação nº 672/2023 e alterado pelo ofício FR.2023.1744.

De modo a efetivar a ação em sua totalidade, o município de Rio Casca solicita seu saldo de RSU para a execução das obras de recuperação ambiental do seu antigo “lixão”, no valor de R\$ 838.024,49 (oitocentos e trinta e oito mil, vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). Sendo assim, considerando a aprovação do pleito em tela, a distribuição de recursos para ações de resíduos sólidos no município se dará da seguinte forma:

Quadro 1: Situação do município de Rio Casca/MG referente aos pleitos de RSU

<b>Valor teto estimado para resíduos sólidos</b>	<b>R\$ 787.832,18</b>
<b>Pleitos vigentes para ações em RSU</b>	
Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os Municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (PIGIRS/CIMVALPI)	R\$ 118.174,83
Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada do antigo lixão de Rio Casca/MG	R\$ 149.900,00
<b>Pleitos de RSU considerando a aprovação do novo pleito</b>	
Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os Municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (PIGIRS/CIMVALPI)	R\$ 118.174,83
Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada do antigo lixão de Rio Casca/MG	R\$ 149.900,00
<b>Novo pleito: Execução de Recuperação Ambiental do antigo “lixão” de Rio Casca – MG</b>	<b>R\$ 838.024,49</b>

Valor de correção de IPCA*	R\$ 322.416,43
<b>Valor pleiteado do teto</b>	<b>R\$ 519.757,35</b>
<b>Valor pleiteado do IPCA</b>	<b>R\$ 318.267,14</b>
<b>Saldo do teto de RSU após a aprovação do pleito</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Saldo do IPCA* de RSU após a aprovação do pleito</b>	<b>R\$ 4.149,29</b>

\*Valor de IPCA referente a janeiro de 2024, informado pela Fundação Renova na Pré-Avaliação Técnica nº 002/2024.

Considerando que há possibilidade de ocorrências de índice de IPCA negativo e que caso o recurso aprovado seja inferior no momento do efetivo uso, a diferença deverá ser custeada por recursos do município.

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise do pleito:

- Ofício nº 006/2024, de 27 de fevereiro de 2024;
- Declaração de Sustentabilidade dos Sistemas de Esgotamento Sanitário / Resíduos Sólidos (Anexo D);
- Declaração de Compromisso de Não Sobreposição de Ações (Anexo E).

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município.

### III- CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para “*Execução de obras de esgotamento sanitário e de gestão de resíduos sólidos*”, conforme item 8.3 do Anexo C da Nota Técnica CT-SHQA nº 121;

Considerando que o município de Rio Casca/MG apresentou a documentação necessária para análise do pleito, de acordo com a Nota Técnica nº 121;

Considerando que o valor pleiteado atende ao limite alocado para ações em resíduos sólidos, em conformidade com a Deliberação CIF nº 43;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar **apto** o novo pleito apresentado pelo município de Rio Casca, referente a resíduos sólidos (RSU) – “**Execução de Recuperação Ambiental do antigo “lixão” de Rio Casca – MG**”, no valor de R\$ 838.024,49 (oitocentos e trinta e oito mil, vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

O Quadro a seguir apresenta o resumo dos dados do município de Rio Casca quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito às ações de resíduos sólidos:

<b>QUADRO SÍNTESE RECURSOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PG 31</b>	
<b>Valor teto para resíduos sólidos</b>	<b>R\$ 787.832,18</b>
<b>Valor de correção do IPCA*</b>	<b>R\$ 322.416,43</b>
<b>Pleitos já aprovados para Rio Casca/MG</b>	<b>R\$ 268.074,83</b>
<b>Novo pleito: “Execução de Recuperação Ambiental do antigo “lixão” de Rio Casca – MG”</b>	<b>R\$ 838.024,49</b>
<b>Valor pleiteado do teto</b>	<b>R\$ 519.757,35</b>
<b>Valor pleiteado de IPCA</b>	<b>R\$ 318.267,14</b>
<b>Valor remanescente do teto após aprovação do pleito</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Saldo de correção de IPCA* de RSU após a aprovação do pleito</b>	<b>R\$ 4.149,29</b>

\*Valor de IPCA referente a janeiro de 2024, informado pela Fundação Renova na Pré-Avaliação Técnica nº 002/2024.

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

**Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica**

<b>NOME</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CT</b>
Alessandra Jardim de Souza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/MG	CT-SHQA
Luciane Linces dos Santos	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae	CT-SHQA
Marília Pelegrini das Chagas Viana	Prefeitura Resplendor/MG	CT-SHQA
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias	Município de Periquito	CT-SHQA
Valdete Soares Santos Gomes	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH Doce	CT-SHQA
Vivian Vervloet	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB/ES	CT-SHQA

Nota Técnica aprovada na 73ª Reunião Ordinária da CT-SHQA, em 21 de março de 2024.



**Alessandra Jardim de Souza**  
Coordenadora – CT-SHQA